

24 / 01 / 2019

Aprovado por maioria com
 cinco votos favoráveis da
 maioria do PS e duas abstenções
 da maioria do PSD



PROPOSTA

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM O PESSOAL

No âmbito da aplicação do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na versão atualizada, e considerando os preceitos previstos no artigo 16.º da Lei de Orçamento de Estado para 2019 (LOE 2019), aprovada pela Lei 71/2018, de 31 de dezembro, compete ao órgão executivo, sob proposta do dirigente máximo do serviço decidir, sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos:

- 1) Recrutamento de novos postos de trabalho;
- 2) Alterações de posicionamento remuneratório;
- 3) Prémios de desempenho.

Nestes termos, e de acordo com o previsto no Orçamento Municipal para o ano de 2019, aprovado por deliberação camarária datada de 18-10-2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de Machico datada de 28-11-2018, proponho, relativamente a cada um dos pontos supra referidos, e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o seguinte:

- 1) Recrutamento de novos postos de trabalho:

Dotação orçamental para efeitos de recrutamento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Machico, no valor de 100.000,00 € (Cem mil euros).

- 2) Alterações de posicionamento remuneratório:
 - a) Proponho que o montante máximo a afetar para efeitos de alteração de posição remuneratória seja de 10.000,00 € (Dez mil euros)
 - b) Nos termos da aplicação do artigo 156.º da LTFP, proponho que o montante destinado à alteração obrigatória de posição remuneratória seja de 10.000,00 € (Dez mil euros).

c) No âmbito da aplicação do artigo 158.º da LTFP, proponho que não se preveja dotação orçamental para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

d) No âmbito da aplicação do artigo 157.º da LTFP, proponho de igual forma que não se preveja dotação orçamental para efeitos de alteração excepcional do posicionamento remuneratório.

3) Prémios de Desempenho:

Considerando as limitações impostas por lei para a atribuição de prémios de desempenho, desbloqueadas nos termos do previsto no artigo 16.º da LOE de 2019, proponho que não se preveja dotação orçamental para efeitos de atribuição e prémios de desempenho.

4) Publicação:

Nos termos da legislação em vigor, a presente proposta e respetiva deliberação, deverá ser publicitada mediante afixação na Divisão de Recursos Humanos e na página da Internet da Autarquia.

Machico, aos 11 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Ricardo Miguel Nunes Franco